PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX: 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL: PMJAPA@UAI.COM.BR

LEI Nº 843 / 2012

Altera as Metas Fiscais aprovadas para o Exercício de 2012.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alteradas as Metas Fiscais da Administração Municipal aprovadas para o exercício de 2012 através da Lei nº 838/2011 de 25/07/2011, conforme anexos em apenso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, em 30 de Novembro de 2.011

José Antônio de Miranda
Prefeito Municipal